SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Decreto n.º124/2015 e demais disposições legais;

RESOLVE:
Nomear os membros da Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal da juventude, conforme discriminado abaixo:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Silvio Ferreira de Oliveira
b) Joyce Yanna Muniz de Albuquerque
c) Jerônimo Ferreira de Souza Junior
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Taiza Mizael da Silva
b) Jamildes Belarmino de Lima
c) Débora Regina Pessoa de Paula

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 20 de agosto de 2015.

MARCELO ROFRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 39 – EM 20/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:90C2C68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 452/2010 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear os Membros do Conselho Municipal de EDUCAÇÃO**,** deste Município.

I – PODER EXECUTIVO:
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Thaís Barbosa de Fárias
Suplente: Ielma Socorro da S. Gomes

Titular: Claudinês Alves de Souza
Suplente: Monica Patrícia Sibalde da Silva

II – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E/OU GRUPOS SOCIAIS:
2 – Representantes do Sindicato dos servidores públicos:
Titular: Darcilene Silva Santos de Lira
1.º Suplente: Betânia Maria Vieira de Araújo
2.º Suplente: Carlos Antonio Macedo Campelo

3 – Representantes dos Professores da rede privada:
Titular: Glaussyele Miguel da Silva
1.º Suplente: Elaine Pereira da Silva
2.º Suplente: Milena Andrade Lucena de Abreu

4 – Representantes dos Supervisores escolares:
Titular: Eliane Pereira da S. Nunes
1.º Suplente: Genoveva Pereira M. Barbosa
2.º Suplente: Diana dos Santos Vieira

5- Representantes dos Gestores escolares:
Titular: Maria do Socorro da Costa
1º - Suplente: Maria José Bernardo do Nascimento
2º Suplente: Rosiane Berto Correia de Araújo

6- Representantes dos pais de alunos:
Titular: Vanessa Gomes Mendonça
1.º Suplente: Valdilene da Silva Oliveira
2.º Suplente: Severino Vieira de Araújo

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 20 de agosto de 2015.

MARCELO ROFRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 39 – EM 20/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7A7CC67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01292015 EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	250.000,00
Total da Unidade:	250.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1025 2084 Manutenção das atividades do CAPS	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
201 SUS	40.000,00
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001 Ordinário	100.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	30.000,00
Total da Unidade:	1700.000,00

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

02.016 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total de Suplementações:	**520.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), como segue:

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 1017 1111 Ampliação e reforma de Cemitérios	
4490.51 00 Obras e Instalações	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	100.000,00
17 512 1019 1120 Implantação e recuperação de galeriais e bueiras de drenagem pluvial	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 1014 1171 Construção de Quadras e Arenas de Areia	
4490.61 00 Aquisição de Imóveis	
001 Ordinário	150.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1017 1115 Impl. Rec. de praças, jardins e banheiros públicos (St. Pindobal e outros)	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	120.000,00
15 451 1020 1132 Implantação de Portal de Acesso à cidade	
4490.51 00 Obras e Instalações	100.000,00
Total da Unidade:	220.000,00
Total de Suplementações:	**520.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO ROFRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 39 – EM 20/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE61939B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 485/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação do FUNDEB**,** deste Município.

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Thaís Barbosa de Farias
Suplente: Ielma Socorro da S. Gomes
Titular: Claudinês Alves de Souza
Suplente: Mônica Patrícia Sibalde da Silva

2 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Vanuza Trigueiro de Lima
Suplente: Elaine Pereira da Silva

3 – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES:
Titular: Juliana Gomes de Almeida
Suplente: Rosélia Rodrigues A. Ribeiro

4 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
Titular: Thayana Barbosa de Farias
Suplente: Maria da Assunção de Lima

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Severino Vieira de Araújo
Suplente: Hidelbrando Monteiro
Titular: Vanessa Gomes da Silva
Suplente: Valdilene da Silva Oliveira

6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Titular: Rodrigo Ferreira da Cunha
Suplente: Fernando Pedro Filho da Silva
Titular: Manuela Gomes da Silva
Suplente: Luciana da Silva Ribeiro

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Maria José da Silva Ferreira
Suplente: Genoveva Pereira M. Barbosa

8- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Yssak Wykre Canuto Gomes
Suplente: Rosenilda Mendes Rodrigues

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 27 de agosto de 2015.

MARCELO ROFRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 40 – EM 28/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:81F341CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 024/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 026/2015,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora SEVERINA CAVALCANTI RODRIGUES, exercente do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível III, letra "a" - LE, matrícula nº 0599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 21 de agosto de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 40 – EM 28/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BCFD466C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 025/2015-PEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 027/2015,

R E S O L V E:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ MARIA PAULO DE SANTANA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA JOSÉ MARCOLINO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, matrícula nº 0129, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Alhandra, 23 de agosto de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 40 – EM 28/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3D5DC50F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 026/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio Por Assiduidade abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
0594	MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	EDUCAÇÃO	24/08/15 À 23/02/16

Alhandra, em 24 de agosto de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 40 – EM 28/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:06BCA66B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 027/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio Por Assiduidade abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
0880	DANIEL GONÇALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SAÚDE

Alhandra, em 25 de agosto de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 40 – EM 28/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:57A86FA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2015

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do primeiro processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Boa Vista-PB para o mandato de 4 anos (MANDATO 2016/2019)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-PB (**CMDCA-BV**), no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.**

O disposto na Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 , que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Boa Vista-PB.

O disposto na RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da **lei 12.696/12**, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014** que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando as deliberações da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vem

TORNAR PÚBLICO O EDITAL para a abertura das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar no Município de Boa Vista-PB, Estado da Paraíba, para um mandato de **4 (quatro) anos**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Boa Vista-PB que estejam em dias com suas obrigações eleitorais , a ser realizado em 25 de Outubro de 2015 e posse em 10 de Janeiro de 2016 para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida e recondução por igual período, da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a capacitação dos aprovados, bem como estabelecer normas de propaganda eleitoral dos candidatos à conselheiros tutelares que forem considerados aptos na primeira etapa do procedimento de escolha.
§1° O município de Boa Vista-PB realizará a eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar no ultimo domingo do mês de outubro de 2015 ,de acordo com assinatura em Termo de Audiência realizada no dia 01/09/2015 entre a 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude , Secretaria de Ação Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a 5 (cinco) vagas de Conselheiro Tutelar Titular com convocação imediata . Cada eleitor poderá votar em 03 (três) candidatos , sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados sempre que necessário de acordo com a da Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 .

DAS INSCRIÇÕES

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 09/09/2015 a 15/09/2015 com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.

§1°- Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no período acima, no horário de (sete) horas às (13:00) horas, de segunda a sexta- feira, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Mauricio Pereira nº 35

§2°- A numeração do candidato será de acordo com a ordem de inscrição.

Art.3º. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 4º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo

I - Ter reconhecida idoneidade moral
II - possuir idade superior a 21 (vinte e um)
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV – residir no mínimo há dois anos no município de Boa Vista-PB
V – conclusão do ensino médio (2°grau) ou equivalente;
VI - ter experiência de, no mínimo dois anos, na área de defesa dos direitos ou de atendimento à criança e adolescente.

Art. 5º - Para efeitos do que determina o presente Edital, no artigo supra, inciso VI, a experiência na área de direitos e o atendimento à criança e adolescente serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional ou voluntária nas atividades seguintes:

I – na área de estudos e pesquisa:
a) Atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada;

b) Atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada ainstituição não-governamental que tenha pesquisa ou a produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais.

c) Atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre as suas finalidades.

d) Não serão reconhecidos trabalhos monográficos desenvolvidos como requisitospara obtenção de titulação acadêmica, tais como monografia de fim de curso superior (trabalho de conclusão de curso), dissertação de mestrado e tese de doutorado.

II – na área de atendimento direto:

a) atuação profissional como educador; educador social; profissional de nível superiorou técnico de nível médio; dirigente em órgão governamental ou não governamental quedesenvolva programa em regime de orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativoou acolhimento institucional e familiar.

III – na área de defesa e garantia de direitos:

a) atuação como Conselheiro Tutelar em território nacional, salvo se penalizados,administrativa ou judicialmente, em procedimento com aplicação de penalidade de suspensão ou perda de mandato;
b) atuação como técnico de nível superior em equipe interdisciplinar de apoio ao
Conselho Tutelar;
c) atuação como profissional em equipe interdisciplinar ou Conselheiro de Direito de Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ou Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infanto-juvenis;
d)atuação junto a Defensoria Pública ou equipe técnica de apoio a esta ou na função de estagiário com atuação na área da Infância e Juventude ou em núcleo especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
e) atuação junto ao órgão do Ministério Público ou equipe técnica de apoio a esta ou na função de estagiário com atuação na área da Infância e Juventude ou em núcleo especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
f) atuação junto ao Poder Judiciário ou equipe técnica de apoio a esta ou na função de estagiário com atuação na área da Infância e Juventude ou em núcleo especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Único- Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande-PB.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário disponível no **CMDCA** – Boa Vista-PB, á Rua Mauricio Pereira nº 35 – Boa Vista-PB,acompanhados dos documentos abaixo relacionados:

I- cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
II-. duas fotos 3 x 4
III- cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
IV- comprovante de residência;

V- Declaração, que comprove atuação profissional ou voluntária.
VI- cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico ou equivalente;
VII- certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

§1°- Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone fixo ou móvel emitidas em nome do candidato; correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal; correspondência de instituição bancária Pública ou Privada; correspondência de administradora de todos os cartões de crédito, fatura de plano de saúde ou boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência

§2°- A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso V, deverá será apresentada por declaração ou através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando os trabalhos efetivos, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 5º inciso VI .
§3°- A Instituição ou Órgão emitente da declaração e do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA-Boa Vista-PB até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o caso. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria da Instituição não-governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal, bem como pelo Gestor do órgão.

§4°- Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentado.

§5º Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias,contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

Art. 7º- Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA - Boa Vista – PB, avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, no dia (18/09/2015), a publicação no Diário Oficial do Município de lista nominal dos candidatos inscritos .

Parágrafo Primeiro: Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo até o dia 25/09/2015 para apresentar recurso.

Parágrafo Segundo: Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, aos Juízes das Varas da Infância, da Juventude, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do **Ministério Público** e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas.

Art. 8º- Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Boa Vista-PB), no período de 19/09/2015 a 23/09/2015, no horário compreendido entre 07: 00 h 13:00 h, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004

Parágrafo único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA- Boa Vista-PB deverá julgá-las até o dia 27/09/2015.

Art. 9º - Interposição de recurso será no dia 29/09/2015 , e após a analise e decisão dos recursos o CMDCA terá até o dia 01/10/2015 para apresentar relação dos candidatos aptos a concorrerem o pleito .

Art. 10º. O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissãoespecial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que sereunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 11º- Havendo impugnação, o CMDCA-Boa Vista – PB, publicará o resultado em Diários Oficiais do Município ou em meios de comunicação oficiais, no dia 24/09/2015, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

Art. 12º- O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA-Boa Vista-PB, de forma escrita e fundamentada, no período de três dias uteis após a impugnação.

Art. 13º- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação, em Diários Oficiais do Município ou em meios de comunicação oficiais no dia 01/10/2015 , dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 14º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15º O Processo de escolha mediante será por três sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em 25 de Outubro de 2015, com previsão na Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 .
Parágrafo Único – Toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato, imputando-lhe responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.
Art. 16º - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura, pichação e afixação de letreiros, outdoor, folders, cartazes ou panfletos em prédios públicos, na vias públicas, muros, postes, monumentos e paredes de prédios públicos.

Art. 17º - É permitida a propaganda mediante faixas, que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, mediante autorização escrita do proprietário, vendando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

Art. 18º - Será permitida a distribuição de panfletos ou "santinhos", vedada a distribuição no interior de prédios públicos, os quais somente poderão ser distribuídos até três dias antes do pleito de votação.

Art. 19º - É vedado ao candidato favorecer o transporte de eleitores no dia da votação.

Art. 20º - No dia da eleição é proibido qualquer tipo de propaganda nas proximidades das zonas eleitorais, em atitude de "boca de urna".

Parágrafo Único - Considerando-se ilícita no dia da eleição a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e broches ou qualquer outro tipo de propaganda que vincule o nome ao número do candidato.
Art. 21º – É vedado o uso de carro de som ou similar para propaganda e divulgação do nome e número do candidato.

Art. 22º - Fica expressamente proibido o uso da máquina administrativa pública para divulgar ou vincular propaganda do candidato, bem como qualquer tipo de troca de favores em prol do voto.

Art. 23º - É vedada a veiculação de propaganda dos candidatos nos canais de TV a Cabo, TV Aberta ou Rádios.

Art. 24º - No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la direta ou indiretamente, com o apoio de terceiros, à cassação de seu registro de candidatura, mediante procedimento a ser instaurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da remessa de peças ao Ministério Público para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 25º - Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Parágrafo Único - Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao Ministério Público para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da comissão organizadora.

Art. 26º - A decisão tanto da Comissão Organizadora quanto da averiguação realizada pelo Ministério Público, deverá ser publicada até 05 (cinco) dias antes da eleição.

§1º as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;

Art. 27º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso,institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

DA ELEIÇÃO

Art. 28º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Boa Vista-PB acontecerá no dia **25 de outubro de 2015** por sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto dos eleitores do município, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

Art. 29º – Poderão votar todos os eleitores do município de Boa Vista-PB, quite com a justiça eleitoral, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

Art. 30º - Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos, devidamente identificados.

Art. 31º - Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;

Art. 32º - Cada mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 09:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa e transportadas pelo Coordenador do Posto de Votação.

Art. 33º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Boa Vista-PB, providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade, no dia da votação, do Coordenador do Posto de Votação.

§1°- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

Art. 34º - Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, 01 (uma) relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos e seus respectivos números.

Art. 35º – Somente para a fiscalização de votação, cada candidato poderá credenciar, por posto de votação, 1 (um) fiscal e um suplente de votação. Para tal deve apresentar requerimento junto ao CMDCA-Boa Vista-PB, no prazo de até 04 (quatro) dias antes da eleição.

§1° - Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 21 anos de idade, que deverão apresentar-se ao Coordenador do Posto de Votação, no dia da eleição, munido de documento oficial com foto, para recebimento da sua credencial.

§2°- Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Vedada a atuação em outro posto de votação. O Suplente só poderá fiscalizar na ausência do Titular.

Art. 36º - Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto em qualquer posto de votação, mediante apresentação de documento de identificação e credencial.

§1°- Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§2°- Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.

§3° - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.

Art. 37º - Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna, rubricando o lacre juntamente com os mesários.

Art. 38º - A Ata Circunstanciada deverá ser preenchida pelo presidente da mesa e assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

Art.39 º - Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao responsável pela recepção das urnas e apuração dos votos, devidamente credenciado e identificado pela Comissão Organizadora.

§1°- O material será entregue no local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado e divulgado pelo CMDCA-

Boa Vista-PB, até 48 horas antes do início do processo de eleição e apuração.
§2°- Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente o Coordenador do Posto de votação ou um Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e um Guarda Municipal ou agente designado pela segurança das urnas.

§3°- Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais ou qualquer outra pessoa estranha ao procedimento da eleição.

DA APURAÇÃO

Art. 40º - A apuração de votos será realizada em local determinado como Central de Apuração, tendo início da contagem de votos, imediatamente após a chegada e regular entrega do material da primeira urna, assim sucessivamente até o termino da contagem.

Art. 41º – O processo de apuração deverá ser acompanhado por representante do Ministério Público, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos candidatos e seus fiscais, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pela Comissão Organizadora ou pelo presidente do CMDCA- Boa Vista-PB.

Art. 42º - Caberá ao Presidente do CMDCA-Boa Vista-PB ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho Apuradora.

Art. 43º – Na hipótese de votação manual, serão abertas as cédulas oficiais, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

§1°- Nos casos de declaração dos votos em branco será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão “em branco “, além da rubrica do Presidente da mesa apuradora

§2°- O mesmo procedimento será realizado nos casos de votos nulos.

Art. 44º - Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.

Art. 45º - Serão considerados eleitos como Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os demais candidatos por ordem de votos recebidos.
§1°- Havendo empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir maior idade.

Art. 46º – Será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para integrarem o Conselho Tutelar de Boa Vista-PB, no período de 2016 a 2019 e o número de votos recebidos por cada um deles.

DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO:

Art. 47º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva,vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 48º – O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de conselheiro tutelar, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo entretanto optar por sua remuneração.

§1º A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local.

Parágrafo Único – O tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar será computado, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DA POSSE

Art. 49º - O chefe do Poder Executivo dará posse aos conselheiros tutelares eleitos e devidamente capacitados, **em 10 de Janeiro de 2016** com data, local e horário a ser publicado no Diário Oficial Municipal e amplamente divulgado na mídia.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 50º- Os candidatos eleitos serão convocados para um curso de capacitação a cerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, a carga horária e a metodologia serão divulgados em edital próprio a ser deliberado e publicado pelo CMDCA-Boa Vista-PB.
.
Parágrafo Único- Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio de uma semana, in loco, no Conselho Tutelar para qual foi eleito

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º – Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2016 terão mandato de 04 anos, conforme disposições previstas na Lei n° 12.696/12. (redação do art.RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA)
Art. 52º - O Anexo III deste Edital – Cronograma de Eventos – prevê as datas de todo o PROCESSO ELEITORAL QUE OCORRERÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 2015.
Art.53º- A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município De Boa Vista-PB, para o mandato de 2016 –2019, se dissolverá 30 dias após o término do processo eleitoral, ou seja, trinta dias após a publicação do resultado final da votação.

Art. 54- Os casos omissos surgidos durante todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares serão resolvidos pela comissão organizadora formada para este fim ou; se necessário,pela plenária do CMDCA – Boa Vista-PB, sob a orientação e fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 55º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –PB, 09 de Setembro de 2015

HELIO CARLOS BATISTA JUNIOR
Presidente do CMDCA
Boa Vista-PB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.
_____
Presidente do CMDCA – Boa Vista-PB

Eu....., conhecido(a) como ....., portador(a) da identidade n.º ..... expedida pelo ..... em ....., brasileiro(a), estado civil....., profissão..... residente e domiciliado à....., n.º....., complemento..... bairro....., Tels. ....., na cidade de Boa Vista-PB e-mail ....., venho requerer a V.Sª que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar da Circunscrição do Conselho Tutelar Boa Vista-PB , na forma do Artigo _____da Lei Federal8069/1990, combinado com o Artigo ____ Inciso _____ , da Lei Municipal n.º _____ e a Deliberação _____ DS/CMDCA e, para tal, anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios- observar a previsão do edital
( )I - cédula de identidade;
( )II - título de eleitor;
( )III - comprovação de residência (mínimo dois anos)
( )IV - comprovação de atuação profissional ou voluntária,

( )V - certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante;
( )VI - certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

Boa Vista-PB ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:
Nº Registro CMDCA:
Nome Completo do Profissional ou Voluntário e respectivo documento de identidade:
Período do exercício:
Área de Atuação:
( ) Estudos e Pesquisas ( ) Atendimento Direto ( ) Defesa e Garantia de Direitos

Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas)
_____

Boa Vista-PB ___ de_____ 2015

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
09/09/2015 a 15/09/2015	INSCRIÇÕES
17/09/2015	Analise de Pedido de Registro de Candidatura
18/09/2015	Publicação da lista dos candidatos inscritos
19/09/2015 a 23/09/2015	Impugnação de Candidatura
24/09/2015	Notificação dos Candidatos Impugnados
25/09/2015	Apresentação de Defesa pelo candidato impugnado
27/09/2015	Analise e decisão dos pedidos de impugnação
29/09/2015	Interposição do Recurso
01/10/2015	Analise e decisão após interposição
01/10/2015	Divulgação da lista dos candidatos aptos ao pleito
25/10/2015	Eleição para a escolha dos candidatos

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:7DC0CECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2015,ALVIMAR MACEDO DE LIMA

PORTARIA Nº. 058/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ALVIMAR MACEDO DE LIMA,** portador (a) da cédula de Identidade **99029017415 – SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº **216.737.258-21,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM READIOLOGIA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2789DFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2015,ANGELICA QUEIROS GUARITA

PORTARIA Nº. 059/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ANGELICA QUEIROS GUARITA,** portador (a) da cédula de Identidade **35.378.966-5 – SSP-SP** e inscrito (a) no CPF/MF nº **368.077.448-62,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:37A2E728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2015,ALDICLEIA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 060/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ALDICLEIA ALVES DOS SANTOS,** portador (a) da cédula de Identidade **3.628.116 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **079.582.494-70,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MERENDEIRA)**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:16C8CFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2015,JOAN SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 061/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **JOAN SOARES RIBEIRO,** portador (a) da cédula de Identidade **3.665.143-2ª.VIA – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **700.527.934-43,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BC025FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2015,MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 062/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS,** portador (a) da cédula de Identidade **3.730.858 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **098.182.614-88,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MERENDEIRA)**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6BD5310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2015,BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES

PORTARIA Nº. 063/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES** portador (a) da cédula de Identidade **2002029195184 – SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **022.478.833-70,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:94F837BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2015,MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA

PORTARIA Nº. 064/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA,** portador (a) da cédula de Identidade **2.468.664 2ª. VIA – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **042.494.914-80,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE AII**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:50A83406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2015,IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE

PORTARIA Nº. 065/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE,** portador (a) da cédula de Identidade **3111837 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **060.898.384-54,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A17DA3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2015,MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL

PORTARIA Nº. 066/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL,** portador (a) da cédula de Identidade **3.681.161 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **094.576.834-63,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:29725782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2015,CÍCERO CEZAR RODRIGUES

PORTARIA Nº. 067/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **CÍCERO CEZAR RODRIGUES,** portador (a) da cédula de Identidade **2911836 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **081.259.274-33,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC956478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2015,AMERICO ALEXANDRE DE ASSIS FILHO

PORTARIA Nº. 068/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **AMERICO ALEXANDRE DE ASSIS FILHO,** portador (a) da cédula de Identidade **2001029191113 – SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **041.536.804-46,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1B71B7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2015,ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº. 069/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR,** portador (a) da cédula de Identidade **2636900 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **041.837.924-60,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9F6A6983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2015,MARCOS ABRANTES MOREIRA

PORTARIA Nº. 070/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **MARCOS ABRANTES MOREIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **2895801 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **049.915.184-40,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CD814A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2015,REGINA FAGNEA DA SILVA

PORTARIA Nº. 071/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **REGINA FAGNEA DA SILVA,** portador (a) da cédula de Identidade **3143057 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **060.929.104-11,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F6CD4171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2015,ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº. 072/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA,** portador (a) da cédula de Identidade **2053060 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **035.406.744-38,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2667E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2015,TEREZINHA SATURNINO FERREIRA

PORTARIA Nº. 073/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **TEREZINHA SATURNINO FERREIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **1.311.218-2ª.VIA – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **951.987.414-34,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA SALA DE PARTO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A99AD01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2015,CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 074/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **CICERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **2007014066112 – SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **046.741.093-47,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5784C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2015,CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 075/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO,** portador (a) da cédula de Identidade **3012113 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **077.533.384-04,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MERENDEIRA)**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2EE031F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2015,ALANYELE DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº. 076/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ALANYELE DA SILVA PEREIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **3.812.563 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **102.448.354-11,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:123E74B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2015,ERICA LARISSA COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº. 077/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **ERICA LARISSA COELHO DE SOUSA,** portador (a) da cédula de Identidade **3327692 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **084.143.854-43,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5111D1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2015,NIELSON FRANÇA JUNIOR

PORTARIA Nº. 078/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **NIELSON FRANÇA JUNIOR,** portador (a) da cédula de Identidade **3.201.053-2ª.VIA – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **064.665.034-37,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **MOTORISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F9146BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2015,IERLY DE SOUSA PIRES

PORTARIA Nº. 079/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **IERLY DE SOUSA PIRES,** portador (a) da cédula de Identidade **3542047 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **088.210.884-05,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **MOTORISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:910BCB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2015,NAEDIA LIMA TAVARES

PORTARIA Nº. 080/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **NAEDIA LIMA TAVARES,** portador (a) da cédula de Identidade **3.803.408 – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **102.821.174-07,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MERENDEIRA)**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0C25FAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2015,JOSÉ PEREIRA LIMA SOBRINHO

PORTARIA Nº. 081/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **JOSÉ PEREIRA LIMA SOBRINHO,** portador (a) da cédula de Identidade **020.702.140-3 – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **569.213.814-04,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7B737C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2015,EDMUNDO SATURNINO RODRIGUES

PORTARIA Nº. 082/2015
A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **EDMUNDO SATURNINO RODRIGUES,** portador (a) da cédula de Identidade **2032615 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **030.672.534-77,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:608194C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2015,COSMA DA SILVA DAMASIO

PORTARIA Nº. 083/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **COSMA DA SILVA DAMASIO,** portador (a) da cédula de Identidade **2148448 – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **033.070.464-89,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE A-II**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9714C4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2015,FRANCISCA JACIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 084/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **FRANCISCA JACIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **2003034078741 – SSP- CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **030.152.863-23,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PREPARADOR FÍSICO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F13D35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2015,ANA PAULA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº. 085/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **ANA PAULA DE LIMA SILVA,** portador (a) da cédula de Identidade **3230756 – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **066.509.474-40,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A084242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2015,DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA

PORTARIA Nº. 086/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA,** portador (a) da cédula de Identidade **2052715–SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **033.071.174-16,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE A-II**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2450496D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2015,JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES

PORTARIA Nº. 087/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES,** portador (a) da cédula de Identidade **2714132 – SSP- PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **675.326.324-15,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2293FC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2015,EDMUNDO SATURNINO RODRIGUES

PORTARIA Nº. 089/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **EDMUNDO SATURNINO RODRIGUES,** portador (a) da cédula de Identidade **2032615 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **030.672.534-77,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **08 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AF8E39BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, exclusivo para ME e EPP,** objetivando a contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, no dia 22/09/2015 às 8:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 21/09/2015.

Juripiranga(PB), 4 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B4836BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a Aquisição de Medicamentos Anticoncepcionais, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 24/09/2015 às 8:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 23/09/2015.

Juripiranga(PB), 4 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8A636957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de PADRÕES PARA TIME DE FUTEBOL para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais),** com a empresa JOSINALDO DE ALMEIDA-ME, inscrito no CNPJ. sob o nº 03.475.493/0001-04. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 02 de Setembro de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:540C96D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°028/2015

CONTRATO N°028/2015
DISPENSA N°017/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSINALDO DE ALMEIDA-ME
CNPJ Nº 03.475.493/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÕES PARA TIME DE FUTEBOL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 04 de Setembro de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A37FE2AF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2015

OBJETO: Locação de veículos com motorista para atender várias Secretarias do Município**.**

ADJUDICO os itens: **01 a 13** no valor total de **R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**, para os seguintes proponentes:

ITEM 01 - ANTONIO BATISTA CABRAL
CPF: 06.106.427-07 - Valor Total R$ 10.800,00
ITEM 02- FABIANA GUILHERME DA SILVA
CPF: 080.185.784-86 - Valor Total R$ 8.800,00
ITEM 03- ADEMAR JOSÉ DE FREITAS
CPF: 110.359.194-00 - Valor Total R$ 12.360,00
ITEM 04- PATRICIO GENUINO DA SILVA
CPF: 015.753.314-03 - Valor Total R$ 21.600,00
ITEM 05- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
CPF: 036.551.554-09 - Valor Total R$ 18.000,00
ITEM 06- RAFAEL FAUSTINO DE LUCENA
CPF: 093.832.014-95 - Valor Total R$ 15.840,00
ITEM 07- WALLACE TAVARES FERREIRA
CPF: 113.326.614-24 - Valor Total R$ 13.440,00
ITEM 08- ROSILDO SALES VALDEVINO
CPF: 057.500.134-80 - Valor Total R$ 13.680,00
ITEM 09- PETRONIO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 727.583.924-53 - Valor Total R$ 12.480,00
ITEM 10- BENEDITO BRAZ DA SILVA
CPF: 468.341.504-63 - Valor Total R$ 24.000,00
ITEM 11- JOÃO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 038.529.664-93 - Valor Total R$ 8.400,00
ITEM 12- JAILTON DE SOUZA LIMA
CPF: 026.132.184-60 - Valor Total R$ 8.400,00
ITEM 13- MARCELO PEREIRA
CPF: 011.274.474-59 - Valor Total R$ 12.000,00

Matinhas, 02 de Setembro de 2015.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 02 de Setembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C4ECBA41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Setembro de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com / Site: www.picui.pb.gov.br

Picuí - PB, 31 de Agosto de 2015.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EF92ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 176/2015, que exonerou **MARIA LUCIA DANTAS XAVIER**, do cargo de Secretária de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:511AB268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 177/2015, que exonerou **ALFREDO DANTAS NETO**, do cargo de Secretário de Gabinete deste Município.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9503E94A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAL VIDA ATIVA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - FNAS 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00047/2015 - 04.09.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 5.120,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FDD0985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00102/2015
PROCESSO;08.948.697.170/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 21 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO EM FERRO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SCRETRIAS DESDE MUNICIPIO DE POMBAL-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 08 de Setembro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7F6569C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LANCES

PREGÃO PRESEMCIAL Nº 00093/2015
PROCESSO Nº 08.948.697.0155/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 004 de 07/01/2015 convoca os licitantes Credenciados, no processo de licitação (Pregão Presencial Nº 0093/2015), tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB CONFORME PROPOSTA 10602.526000/1140-01, para comparecerem à sessão pública de lances verbais no dia 11/09/2015, às 14hs00min, no Auditório da CPL localizado a Rua Cel .João Carneiro nº 367 Centro Pombal-PB
Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.

Pombal, 08 de Setembro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FF093E07

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00098/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00098/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDEVAN DE SOUSA ALMEIDA - R$ 40.560,00.

Pombal - PB, 03 de Setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D003E078

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00100/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00100/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM , COBERTURA , MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE POMBAL -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOP PEÇAS LTDA - R$ 48.500,00.

Pombal - PB, 03 de Setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:968E687B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentar(em), até o dia 23 de Setembro de 2015 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 08 de Setembro de 2015

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal
Estado da Paraíba.

Auxiliar de Serviços Gerais

IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ACAEC39A

GABINETE
LEI N.º 1.679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE, "MARIA TELES DE ALMEIDA SILVA".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina de "**Maria Teles de Almeida Silva"**, a rua de frente a Praça construída por trás da UPA de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4FF1B7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE POMBAL –PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00094/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;000158 3390.35 99 009 Serviços de Consultoria12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE;12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00203/2015 - 01.09.15 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - R$ 147.900,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DD9183D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de 2 (dois) carros pipas através de pessoas físicas, durante o período de 90 dias, para prestação de serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Convenio com a Secretaria de Estado da Infraestura - SEIE Governo do Estado da Paraíba nº 016/2015, Classificação Orçamentária 09.105.244.5181.1476.0287-3340, Fonte de Recursos 158, Reserva Orçamentária: 00016. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 00064/2015 - 03.09.15 - JANDUI RODRIGUES FILHO - R$ 21.000,00CT Nº 00065/2015 - 03.09.15 - LUIZ JOSE DA SILVA - R$ 21.000,00

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:37C47BA3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2015, que objetiva: Contratação de 2 (dois) carros pipas através de pessoas físicas, durante o período de 90 dias, para prestação de serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANDUI RODRIGUES FILHO - R$ 21.000,00; LUIZ JOSE DA SILVA - R$ 21.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Setembro de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:32BE6463

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/15
OBJETO: Execução dos serviços de construção de quatro Unidades Básicas de Saúde - USB Porte I -, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Polyefe Construções Limpeza e Conservação Ltda. - EPP - R$.1.514.794,08; 2º - Consfor Construtora Fortaleza Ltda. - EPP - R$.1.517.789,52; 3º - Construtora Edfficar Ltda. - ME - R$.1.546.035,33; e 4º - 3JT Construções Ltda. - EPP - R$.1.551.235,61. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda. - EPP; Cosimar Construtora Sincera Ltda.; Impertec Construções e Serviços Ltda. - EPP; e Santa Luzia Engenharia Ltda. - EPP. Salienta-se que todas as referidas empresas desclassificadas não apresentaram outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a respectiva desclassificação inicial no prazo de oito dias úteis fixado aos licitantes, previsto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 08 de setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB3E3009

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de duas Unidades Básicas de Saúde, neste Município. EMPRESA HABILITADA: Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda. - EPP; Construtora Edfficar Ltda. - ME; Cosimar Construtora Sincera Ltda. - ME; Dantas Construções e Locações Ltda. - ME; LR Engenharia Ltda. - EPP; e Medeiros Marques Engenharia Ltda. - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: Barbosa Construções e Serviços Ltda. - EPP; COFEM Construções, Serviços e Tecnologia Ltda. - ME; e Estructural Engenharia Ltda. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17.09.15, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 08 de setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FFCF79F9

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km tipo mini van - capacidade mínima para sete passageiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 09 de Setembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B849750E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2015 SAPÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé, **CONSIDERANDO**, o Projeto de Incentivo à Leitura Literária na Escola (PILLE); **CONSIDERANDO**, os dispositivos do edital n.º 01/2015, que versa sobre o Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos" e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, a perspectiva de fomentar a cultura sapeense, aqui representada pelo poeta Augusto dos Anjos, e de desenvolver ações de leitura e escrita,

R E S O L V E :

Art. 1º - Divulgar os classificados por escola da 1ª Etapa do Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos", aptos a participarem da 2ª Etapa do concurso,

EMEIEF LUIZ JOSÉ GONÇALO

1º MARIA JOSÉ PEREIRA;
2º GABRIELE DIAS DE ARAÚJO DOS SANTOS;
3º JESSICA NASCIMENTO DA SILVA.

EMEIEF CASSIANO RIBEIRO COUTINHO

1º TAYNAR DANTAS DE SOUZA;
2º JAQUELINE TRAJANO DA SILVA.

EMEF LUIZ INÁCIO RIBEIRO COUTINHO

1º MONALISA SILVA DE LIMA;
2º BIANCA KETTULIN DOS SANTOS PEREIRA;
3º DAYANE DOS SANTOS SILVA.

EEEFM GENTIL LINS

1º LUCAS DA SILVA MARQUES;
2º EMERSON LUIS MARQUES DOS SANTOS;
3º KAMILA VANESSA GALDINO DO NASCIMENTO.

EEEM MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA

1º TALITA MONTEIRO DOS SANTOS;
2º RENATO DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a data de 04 de Setembro de 2015.

Gabinete do prefeito, em 08 de Setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5D6CC4B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICIATORIO 053/2015 DISPENSA 003/2015
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2015, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ABESTECIMENTO DE ÁGUA PARA ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DA SECA OCORRIDA EM 2015; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVERTON PALMEIRA GUEDES - R$ 21.000,00; JOSÉ DA CUNHA LUCENA - R$ 21.000,00.

Soledade - PB, 08 de Setembro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F9ECEB6D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E ÁGUA MINERAL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 08 de Setembro de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:21FD8C4C

